



DECRETO NÚMERO 8840 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Proíbe a execução da Lei Municipal nº 4.685, de 06 de julho de 2025, que “dispõe sobre o reajuste anual de vencimentos dos funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDURB.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a referida Lei Municipal incorre em inconstitucionalidade formal e material, decorrente de flagrante invasão de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo, por parte do Poder Legislativo, bem como por contrariar preceito da Constituição do Estado de São Paulo, violando o princípio constitucional da independência, harmonia e separação de Poderes descritos no artigo 5º, da Constituição Bandeirante;

Considerando o poder/dever reconhecido a Chefe do Poder Executivo por decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do Colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de impedir execução da Lei flagrantemente inconstitucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a execução da Lei Municipal nº 4.685, de 06 de julho de 2025, por parte de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, cuja ementa assim dispõe: “**sobre o reajuste anual de vencimentos dos funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDURB**”, anulando-se de ofício os atos administrativos que em decorrência dela já tenham sido praticados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ deverá adotar as providências judiciais cabíveis para suspensão dos efeitos da referida Lei Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 31 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064